



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Exp. nº: 7606/2012/SP

Do: Conselheiro Presidente

Para: Coordenadoria de Protocolo

Ref.: Processo nº 710023 – Prestação de Contas Municipal – Prefeitura de Caetanópolis, exercício de 2005.

Senhor Coordenador,

À vista da suspeição declarada pelo Exmo. Sr. Conselheiro José Alves Viana, à fl. 145, determino, com fulcro no art. 41, inciso XXXIII da Resolução 12/2008, a redistribuição dos presentes autos, procedendo-se à devida compensação.

Tribunal de Contas, ____/____/2012.

Conselheiro Wanderley Ávila
Presidente